



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/ 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ TOMADA DE PREÇOS N. 61/ 2023**

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, considerando o julgamento do processo licitatório, resolve firmar contrato administrativo com a(s) vencedora(s) do certame, **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.046.973/0001-58, com sede administrativa na Av. Flor do Sertão, n. 426 - Fundos, Centro, CEP 89878-000, Flor do Sertão/ SC, por intermédio do representante legal, Sr. William Piroca, inscrito no CPF sob o n. 071.911.939-13, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM CONFORMIDADE AO PROJETO BÁSICO, BEM COMO, A EXECUÇÃO (DUAS ETAPAS) DE BARRAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA BEIRA RIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme especificado no edital e seus anexos, que são partes integrantes do presente, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

75876 - W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Lote: 1 - LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-------	------	----------------	-------------





1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM CONFORMIDADE AO PROJETO BÁSICO BEM COMO EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.	UNIDADE			1	R\$314.441,39	R\$314.441,39
---	---	---------	--	--	---	---------------	---------------

**Lote: 2 - LOTE 2**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, COMO PISO, VEDAÇÕES E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.	UNIDADE		1	R\$150.843,60	R\$150.843,60
Total do Fornecedor:						R\$465.284,99

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Serão utilizados recursos provenientes do orçamento municipal vigente.

### 4. DO CAUÇÃO

4.1. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato para prestar caução e apresentar o comprovante no setor de compras do Município.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O início dos serviços deve acontecer imediatamente após a emissão e o recebimento da ordem de compra/ serviço, sendo que a ART (anotação de responsabilidade técnica) deve ser protocolada no setor de compras do Município;

5.2. O prazo total para execução da obra está previsto no cronograma físico-financeiro, iniciando a contagem da emissão da ordem de compra/ serviço.

### 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A contratada poderá ceder ou subcontratar os serviços mediante autorização da Administração Municipal.





## 7. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificando e atender ao interesse público.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das regras estabelecidas no edital ensejará na aplicação das penalidades previstas.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após as medições;

9.2. A última fatura ou medição, além dos documentos habituais, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

9.2.1. Certidão Negativa de Débito do INSS, referente a Obra;

9.2.2. Atestado de Recebimento Provisório emitido pela Administração.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria requisitante;

9.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s), ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

9.5. Poderá ser deduzido do pagamento as importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidades;

9.6. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;

9.8. A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste contrato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Edital/ Termo de Referência.

## **11. DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado e assinado pelas partes.

Barra Bonita/ SC, 24 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**W PIROCA ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:39 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64bef823d4c3a>.  
POR AGNALDO DERESZ.01653294914 - (016.532.949-14) EM 28/07/2023 16:39

